

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Universidade Federal do ABC

DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO (DAEG) **PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS - 12/12/2012

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, nos termos do Edital nº 006/2012, de 04/12/2012, publica o resultado FINAL das solicitações do Programa de Inclusão Digital – Empréstimo de Computadores Portáteis a Estudantes da Graduação, conforme segue.

Deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. Das disposições gerais

1.1. A entrega do equipamento aos(às) estudantes contemplados(as) será realizada no campus onde o(a) estudante está matriculado(a), de acordo com os horários abaixo descritos, mediante a assinatura do Termo de Empréstimo de Netbook (Anexo 1):

CÂMPUS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Santo André	DAEG – Bloco A – Térreo – Torre 1	18	9h00 às 12h00 13h30 às 19h00
		18	9h00 às 12h00
São Bernardo do Campo	DAEG – Bloco Alfa – Térreo	19	13h00 as 18h00

1.2. O não comparecimento do(a) estudante para a retirada do equipamento na data determinada, implica em sua desistência do Programa de Inclusão Digital.

RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES

RA	RESULTADO
11006112	DEFERIDA
11023511	DEFERIDA
11027312	DEFERIDA
11029212	DEFERIDA
11057012	DEFERIDA
11057212	DEFERIDA
11059812	DEFERIDA
11061512	DEFERIDA

11070912	DEFERIDA
11075212	DEFERIDA
11081712	DEFERIDA
11082911	DEFERIDA
11084012	DEFERIDA
11086812	DEFERIDA
11093012	DEFERIDA
11095711	DEFERIDA
11099112	DEFERIDA
11104110	DEFERIDA
11108912	DEFERIDA
11109110	DEFERIDA
11115009	DEFERIDA
21020412	DEFERIDA
21031711	DEFERIDA
21039012	DEFERIDA
21039112	DEFERIDA
21039612	DEFERIDA
21043912	DEFERIDA
21045412	DEFERIDA
21055912	DEFERIDA
21060312	DEFERIDA
21073312	DEFERIDA


2. Das disposições finais

2.1. O(A) estudante beneficiário(a) deverá apresentar imediatamente o equipamento sob seus cuidados, se assim lhe for solicitado, pela UFABC.

2.2. Em caso de não devolução do equipamento, será aberto processo junto à Comissão Permanente para Apuração de Transgressões Disciplinares e Aplicação de Sanção para Discentes do Curso de Graduação.

2.3. Em caso de dano resultante de mau uso ou de perda do equipamento, o(a) estudante beneficiário(a) deverá reembolsar a UFABC pelos prejuízos.

Para ciência dos(as) interessados(as), publique-se no sítio eletrônico da Universidade.


PROF. DR. JOEL PEREIRA FELIPE
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Portaria UFABC nº 82 – DOU de 23/02/2011